



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CORREGEDORIA SECCIONAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS



PORTARIA Nº 55, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

O CORREGEDOR SECCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado através da Portaria GR nº 1.785, de 24 de novembro de 2016, em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, tendo em vista o Memorando nº 16/2018 – CPAD/P35/CORREGEDORIA/UFAL, de 8 de junho de 2018 resolve:

I – Conceder a prorrogação do prazo, com fulcro no art. 152 *caput*, da Lei 8.112/90, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 35, de 12 de abril de 2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços de 13/04/2018, dando continuidade à apuração das supostas irregularidades administrativas investigadas nos autos do **Processo nº 23065.012383/2018-47**, e fatos conexos, com os mesmos poderes, aproveitando a instrução e os documentos já produzidos.

II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, com início em 15 de junho de 2018 e término em 13 de agosto de 2018.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Carla Louise L.T. de Albuquerque
Corregedora Seccional em Substituição
SIAPE – 2032963

Publicada no Boletim de Pessoal/Serviços

Em: 14 / 06 / 2018